

CACS/FUNDEB, passando as mesmas a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

VIII -

- a) Luis Cláudio Rangel de Oliveira - Titular;
b) Maria Emília da Costa - Suplente.

IX -

- c) Guilherme Mendes dos Santos - Titular.

Art. 2º - Os demais dispositivos constantes no Decreto nº 11.847/2021, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 17 de outubro de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 957630

DECRETO Nº 12.635, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO DE VIDA A SERVIDORES PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e tendo em vista os termos do permissivo na Lei Municipal nº 4.456/2022 que cria a gratificação por risco de vida para o ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal e Agente Tributário do Município de Guaçuí;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Gratificação por Risco de Vida no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base, a partir de 21 de setembro de 2022, a saber:

I) Carlos Antonio Figueiredo Côgo - Agente Fiscal - Carreira V - Classe "E";

II) Ralfe Mateus Machado Junior- Agente Fiscal - Carreira V - Classe "E".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2022.

Guaçuí - ES, 18 de outubro de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 957634

Decreto nº. 12.636, de 18 de outubro de 2022

HOMOLOGA LAUDO DA AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE BENS PATRIMONIAIS.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do processo nº. 3.953/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a partir da presente data, afim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos e para fins de leilão, o Laudo da Avaliação Financeira dos bens patrimoniais, elaborado pela Comissão de Avaliação Financeira, nomeada através da Portaria nº 6.750/2022.

Parágrafo único - Para efeito deste decreto, os bens patrimoniais, são os que fazem parte do Processo nº 3.953/2022, anexados como resultados pela Comissão mencionada no "caput" deste.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 18 de outubro de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Protocolo 957636

Edital

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0500004.01.0022
Processo Nº: 3.849/2022

Objeto: aquisição de notebooks, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Empresa vencedora:
- INOVATECH LTDA

Perfazendo um total geral de R\$ 1.872.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e dois mil reais), referente ao objeto do Pregão Presencial Nº 099/2022.

Guaçuí-ES, 25 de outubro de 2022.

Barbara Araújo Gomes Machado
Pregoeira

Protocolo 957066

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0500004.10.0004
ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0500004.10.0005

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, artigo 25, caput, a Inexigibilidade de Licitação em favor das empresas